

Mais certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

32 — Apresentação n.º 1/050624 — Averbamento n.º 1.
Exoneração.

34 — Apresentação n.º 2/050624 — Averbamento n.º 1.
Convertida.

16 — Apresentação n.º 3/050516 — Averbamento n.º 1.
Exonerado Manuel Maria Martins do cargo de revisor oficial de contas, por renúncia, em 15 de Outubro de 2004.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

33 — Apresentação n.º 4/050516.

Nomeação do revisor oficial de contas e suplente, para o período de 1 de Julho de 2004 a 30 de Junho de 2006: efectivo — KPMG & Associados de Revisores Oficiais de Contas, S. A., Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa, representada pelo Dr. João Albino Cordeiro Augusto, solteiro, revisor oficial de contas.

Suplente — Dr. Rui Miguel Nogueira Machado, casado, revisor oficial de contas, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

34 — Apresentação n.º 5/050516.

Nomeação de gerentes provisória por dúvidas — Jonathan Grantly Stordy, casado, Calle Intergolf, 6, Camino Viejo, 84, La Moraleja, Alcobendas, Madrid, Espanha; Pedro Manuel Gil Nogueira, solteiro, maior, Rua de Possidónio da Silva, 102, 2.º, esquerdo, Lisboa; Carlos Manuel Ferreira dos Reis, casado, Rua do Parque Natural da Serra de São Mamede, 43, Verdizela, Corroios e Anselmo Enriquez Linares, divorciado, Avenida dos Castillas, 33, Atiea 7, Edifício II, 28 224 Pozuelo de Alarcón, Madrid, Espanha.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

32 — Apresentação n.º 1/050624 — Averbamento n.º 1.
Exoneração dos membros do conselho de gerência, Vítor Manuel Lopes Centeno e José António Vilhena da Costa, por renúncia, em 7 de Junho de 2005 e 4 de Março de 2005.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

34 — Apresentação n.º 2/050624 — Averbamento n.º 1.
Convertida.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

2 de Junho de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2010648099

SÉRGIO DIAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-OQ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 273/20050916; identificação de pessoa colectiva n.º 507315774; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/20050916.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

Contrato de sociedade

No dia 8 de Junho de 2005, na Secretaria Notarial de Matosinhos, perante mim, licenciada Maria João Duarte dos Santos da Cunha Ribeiro Bernardes, notária do 2.º Cartório, compareceu como outorgante Sérgio Francisco Amorim Dias, contribuinte fiscal n.º 194303551, casado com Olinda Fernanda da Silva Couto Dias sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, e residente na Rua de Teixeira Lopes, 375, 4.º esquerdo, na freguesia de Custóias, 4460-833, concelho de Matosinhos, portador do bilhete de identidade n.º 9619304, de 6 de Agosto de 2004, de Lisboa.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade.

E por ele foi dito que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, que vai reger-se pelas disposições seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Sérgio Dias, Unipessoal, L.^{da}.

2.º

1 — A sede é na Rua do Barroco, 174, na freguesia de Leça do Balio, 4465-599 concelho de Matosinhos.

2 — Por deliberação da gerência a sociedade pode deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

O objecto da sociedade consiste na reparação, manutenção e conservação de veículos automóveis. Comércio de produtos de manutenção e conservação de veículos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma só quota do seu único sócio Sérgio Francisco Amorim Dias.

5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um gerente, sendo por isso suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade.

2 — Fica desde já designado gerente o sócio único.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, para a prossecução do objecto desta, nos termos do artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

8.º

Em caso de dissolução será liquidatário o gerente em exercício.

Mais declarou o outorgante:

Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

Que já foi efectuado o depósito do capital social no (Millennium) BCP, agência em Custóias, no dia 7 do corrente mês, da totalidade do capital.

Para fazer face às despesas com esta escritura, respectivo registo e ainda a aquisição de mobiliário, máquinas e equipamentos necessários à instalação de serviços da sociedade, o gerente fica desde já autorizado a proceder ao levantamento total da importância depositada em nome da sociedade.

Está conforme.

20 de Setembro de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Cristina Fernandes.*

2008068218

SERRAÇÃO DAS ABELHEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-OR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 503039691; data: 06072005; pasta: 865/930819.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2007791455